



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 048 – Cordeiro, 13 de março de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 094/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

RESOLVE:

Nomear RAIZA NARCISO PEREIRA, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II – Anos Iniciais a contar da data da posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 095/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

RESOLVE:

Nomear FERNANDA CALDEIRA SILVA, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II – Anos Iniciais a contar da data da posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

RESOLVE:

Nomear JOSIMARA RIBEIRO DA SILVA PINTO, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor III – Anos Iniciais a contar da data da posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

(Republicado por incorreção)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material de Limpeza, para atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 29 de março de 2023, às 10:00h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 14 de março de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 1.021.613,91.

BENEFÍCIO LEI Nº 123/2006: Exclusivo para ME/ME e EPP para os “ITENS EXCLUSIVOS” (ANEXO I).

Cordeiro, 13 de março de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira



Processo nº 001/2022

Interessado: Instituição de Ensino Resolve Educação
Parecer nº 001/2023

Concede Autorização de Funcionamento, nos termos da Deliberação nº001/2000, à Instituição de Ensino Resolve Educação.

Histórico:

Através do Processo CME nº001/2022, o representante legal da instituição de ensino Resolve Educação, Sr. Laurence da Costa Quinhones Junior, solicita a este Conselho nos termos da Deliberação CME nº001/2000, autorização para funcionamento da Educação Infantil, nos seguintes níveis:

I - Pré Escola: destinada a crianças de 4 e 5 anos.

O Regimento da Instituição foi registrado no Cartório Ofício Único de Cordeiro sob o nº597 lv. 32 conforme exigência legal.

A Comissão Verificadora nomeada pela SME/Cordeiro constituídas pela Supervisora Escolar Renata Lessa Feijó e a professora Daniella de Abreu Riguetti emitiu em 06/02/23 laudo favorável a autorização pleiteada.

VOTO DO RELATOR:

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora da SME e o estudo do processo, somos de parecer que deva ser concedida a autorização do funcionamento da Educação Infantil (Pré Escola) com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023 conforme estabelece o Art.32, inciso II, alínea b, da Deliberação CME nº01/2000.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Cordeiro, 13 de março de 2023.

Niafa Macedo de Oliveira Silva (Presidente)

Paula Guida Correa (Relatora)

Ana Carla de Assis Silveiras

DECRETO MUNICIPAL Nº 075

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 53 – CUSTEIO ESTADO em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030100372.066	33903000	29	53	R\$ 300.000,00	
TOTAL				R\$ 300.000,00	R\$ -
Decreto nº 075/2022		SUPERÁVIT			